



Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
dos Municípios de Firminópolis, São Luís
de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás.

PORTARIA Nº 10/2018 - CIGIRS, 19 DE MARÇO DE 2018.

"CONCEDE DIÁRIA A EMPREGADO PÚBLICO DO CIGIRS"

CERTIFICO QUE NOS TERMOS DA
LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE
PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM
INTEIRO TEOR NO PLACAR DA
SEDE DO CIGIRS.

SÃO LUÍS DE MONTES BELOS GO

19/03/2018

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS**, dos municípios de São Luís de Montes Belos, Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, de acordo com o que dispõe o Decreto nº. 01/2018 de 09 de JANEIRO de 2018.

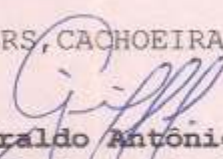
R E S O L V E:

a.- Conceder **01 (uma) diária** para cobrir despesas de viagem, no valor de **R\$ 250,00,00** (duzentos e cinquenta reais), conforme Decreto Nº 01/2018, art. 1º, VI (em anexo), ao empregado público **Fabício Rômulo Teixeira**, Lotado no **Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos-CIGIRS**, inscrita no CNPJ nº 20.808.466/0001-25, com sede na cidade de São Luís de Montes Belos, para custear despesas de viagem com seu próprio carro, deslocando-se da sede do CIGIRS a capital Goiânia com a finalidade de entregar em mãos a CARTA CONVITE Nº001/2018 (em anexo), aos participante desde processo licitatório, são eles: **senhor EDIELITON GONZAGA DE OLIVEIRA; a empresa EQUÍLIBRUCO AMBIENTAL LTDA; e EMAIR LUCAS MELO;** como também colher suas respectivas assinaturas.

b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CIGIRS, CACHOEIRA DE GOIÁS, 19 DE MARÇO DE 2018.


Geraldo Antônio Neto
Presidente do CIGIRS

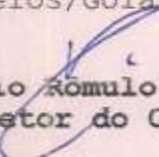
R E C I B O

Bruto R\$ 250,00

Recebi do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS**, a importância em cheque no valor de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), proveniente do pagamento de diária para cobertura de despesas quando à viagem a capital Goiânia.

Por ser verdade assino o presente em duas vias de igual teor.

São Luís De Montes Belos/Goiás, 19 de março de 2018.


Fabício Rômulo Teixeira
Diretor do CIGIRS



Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
dos Municípios de Firminópolis, São Luís
de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás.

CERTIFICO QUE NOS TERMOS DA
LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE
PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM
INTEIRO TEOR NO PLACAR DA
SEDE DO CIGIRS.

SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - GO

09/01/2018

Decreto nº 01/2018, de 09 de janeiro de 2018.

"Dispõe sobre a concessão, o pagamento, e a
prestação de contas de diárias aos empregados
públicos do CIGIRS, e dá outras providências"

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO
INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS MUNICÍPIOS DE FIRMINÓPOLIS, SÃO LUÍS
DE MONTES BELOS, TURVÂNIA E CACHOEIRA DE GOIÁS - CIGIRS, Estado de Goiás,
no uso das atribuições legais, especialmente as contidas no ESTATUTO DO CIGIRS:

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar as condições, o valor, e o
pagamento das diárias a serem concedidas aos empregados públicos do CIGIRS quando
em viagem a serviço desta AUTARQUIA.

CONSIDERANDO, que os valores são compatíveis, com os valores
praticados a título de diárias, no âmbito do poder Legislativo e Executivo, dos municípios de
FIRMINÓPOLIS, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, TURVÂNIA E CACHOEIRA DE GOIÁS,
integrantes deste CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE
RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS.

DECRETA

Art. 1º Será concedida diária aos empregados públicos do CIGIRS, através de portaria do
Presidente dessa Autarquia Municipal, após ser verificada a existência de recursos
financeiros disponíveis do exercício de 2018:

- I. Quando em viagens a outras cidades com até 30 (trinta) quilômetros de distância a serviço
do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).
- II. Quando em viagens a outras cidades com até 60 (sessenta) quilômetros de distância a
serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R\$ 150,00 (cento e
cinquenta reais).





Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
dos Municípios de Firminópolis, São Luís
de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás.

III. Quando em viagens a outras cidades a serviço do CIGIRS com mais de 90 (noventa) quilômetros de distância, caso em que será devida diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

IV. Quando em viagem a Goiânia a serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

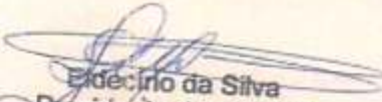
V. Quando em viagem a Brasília, caso em que será devida diária no valor de \$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º Será concedida aos empregados públicos do CIGIRS, através de portaria do Presidente dessa Autarquia.

Art. 3º A diária será paga antes do início da viagem, de uma só vez, em cheque.

Art. 4º Estando o empregado público do CIGIRS, designado para viagem em companhia do Presidente do CIGIRS e demais Prefeitos consorciados e estes vierem a prover todas as despesas, não será devida a diária.

Art. 5º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DO CIGIRS, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, 09 de Janeiro de 2018.


Edécio da Silva
Presidente do CIGIRS



CARTA CONVITE N.º 001/2018

São Luís de Montes Belos, 19 de março de 2018.

Objeto: contratação de empresa ou profissional para prestação de serviços técnicos especializados de Engenharia Ambiental, na elaboração de projetos executivos e estudos ambientais, as demais licenças ambientais do aterro sanitário, os planos: municipais e intermunicipais, como também o de gerenciamento de resíduos sólidos integrado do CIGIRS, os respectivos prads e dentre outros.

AO SENHOR

EDIELITON GONZAGA DE OLIVEIRA
RUA DR. OLINTO MANSO PEREIRA, N.º 837, ED. RIZZO PLAZA
GOIÂNIA – GOIÁS
CPF N.º 939.907.231-20

ABERTURA:

27/03/2018

ÀS

13H30MIN

Prezado Senhor,

Pelo presente, o Consorcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – CIGIRS, através de sua Comissão de Permanente de Licitação, sito à Rua Rio da Prata n.º 662 – Centro – Prédio da Prefeitura, São Luís de Montes Belos – Go, CONVIDA Vossa Senhoria para participar da Licitação em epígrafe, conforme cópia do edital em anexo, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com preceitos estabelecidos pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações emanada de Lei Federal n.º 8.883/94.

À oportunidade, apresentamos os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.


Lecival Pires Nogueira
Presidente da CPL

Carimbo CNPJ

Declaro haver recebido, nesta data, cópia de inteiro teor
da Carta Convite em epígrafe.

20 de março de 2018.


Assinatura do Responsável

CARTA CONVITE N.º 001/2018

São Luís de Montes Belos, 19 de março de 2018.

Objeto: contratação de empresa ou profissional para prestação de serviços técnicos especializados de Engenharia Ambiental, na elaboração de projetos executivos e estudos ambientais, as demais licenças ambientais do aterro sanitário, os planos: municipais e intermunicipais, como também o de gerenciamento de resíduos sólidos integrado do CIGIRS, os respectivos prads e dentre outros.

A EMPRESA

EQUILÍBRIO AMBIENTAL LTDA.

AV. ENGENHEIRO EURICO VIANA, Nº 25, QD. 04, LT. 01E

SALA 1201 E 1202, EDIF. CONCEPT OFFICE, VILA MARIA JOSÉ

GOIÂNIA – GOIÁS

CNPJ Nº 12.470.869/0001-89

ABERTURA:

27/03/2018

ÀS

13H30MIN

Prezado Representante da Empresa,

Pelo presente, o Consorcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – CIGIRS, através de sua Comissão de Permanente de Licitação, sito à Rua Rio da Prata nº 662 – Centro – Prédio da Prefeitura, São Luís de Montes Belos – Go, **CONVIDA** Vossa Senhoria para participar da Licitação em epígrafe, conforme cópia do edital em anexo, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com preceitos estabelecidos pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações emanada de Lei Federal nº 8.883/94.

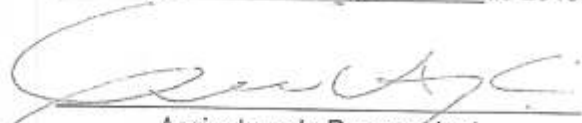
À oportunidade, apresentamos os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.


Lecival Pires Nogueira
Presidente da CPL

Declaro haver recebido, nesta data, cópia de inteiro teor da Carta Convite em epígrafe.

20 de Março de 2018.


Assinatura do Responsável

Carimbo CNPJ

12.470.869/0001-89
Equilibrio Ambiental Ltda
Av. Engº. Eurico Viana, Qd.04, Lt.1E
Ed. Concept Office, Sala 1201
Vila Maria José CEP 74.815-465
GOIÂNIA - GO

CARTA CONVITE N.º 001/2018

São Luís de Montes Belos, 19 de março de 2018.

Objeto: contratação de empresa ou profissional para prestação de serviços técnicos especializados de Engenharia Ambiental, na elaboração de projetos executivos e estudos ambientais, as demais licenças ambientais do aterro sanitário, os planos: municipais e intermunicipais, como também o de gerenciamento de resíduos sólidos integrado do CIGIRS, os respectivos prazos e dentre outros.

AO SENHOR

EMAIR LUCAS MELO

RUA BENEDITO LUIZ, S/N, SETOR RESIDENCIAL NORTE

RIALMA – GOIÁS

CPF Nº 860.844.801-87

ABERTURA:

27/03/2018

ÀS

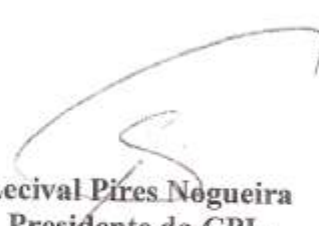
13H30MIN

Prezado Senhor,

Pelo presente, o Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – CIGIRS, através de sua Comissão de Permanente de Licitação, sito à Rua Rio da Prata nº 662 – Centro – Prédio da Prefeitura, São Luís de Montes Belos – Go, **CONVIDA** Vossa Senhoria para participar da Licitação em epígrafe, conforme cópia do edital em anexo, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com preceitos estabelecidos pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações emanada de Lei Federal nº 8.883/94.

À oportunidade, apresentamos os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.


Lecival Pires Nogueira
Presidente da CPL

Declaro haver recebido, nesta data, cópia de inteiro teor da Carta Convite em epígrafe.

20 de março de 2018.



Assinatura do Responsável

Carimbo CNPJ

Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3 R\$ 250,00
104 1943 0 06000311-4 4 AAA 500222 7
Pague por este cheque a quantia de Duzentos e cinquenta reais e centavos acima
Discrição (Portaria nº 10/2018) 08 de março de 2018
CAIXA
SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV HERMOGENES COELHO, 2085
S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
CONFECCAO: 07/2018
CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGR
CNPJ 20.843.466/0001-25
CLIENTE BANCARIO
DESDE 02/2015
99022 003 101 1142 0 06000311-4 4 AAA 500222 7